



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 135/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando o volume de serviços existentes no Município como: terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas rurais, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terras, cultivo de solos e outros, extração de cascalhos de pedras e cascalhamentos de estradas rurais;

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% dos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

	Matrícula	Servidor(a)	Cargo
I -	21068	- Ariovaldo Coutinho	Operador de Máquinas II
II -	20564	- Francisco dos S. Silva	Operador de Máquinas II
III -	1471	- Israel Ferreira Alves	Operador de Máquinas
IV -	21067	- Luciano da Silva	Operador de Máquinas II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02/03/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de março de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL